

TERMO DE CESSÃO AO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 451/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **AJS SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.444.343/0001-39, sediada na Rua Abelardo Andrade de Carvalho, nº 02, Andar 01, Boca do Rio, Salvador, Bahia, CEP 41.706-710, neste ato representado por seu administrador não sócio, o **Sr. Euclides José Coelho Teixeira Filho**, brasileira, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH 01024571508 expedida pela DETRAN/BA, e inscrito no CPF sob o nº 784.446.675-87, residente e domiciliado na Rua Clara Nunes, nº 443, Apto 202, Pituba, Salvador, BA, CEP 41.810-425, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, e **AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.465.660/0001-50, com sede na R. Abelardo Andrade De Carvalho, 2, Loja Térreo, Cep: 41.706-710, Boca Do Rio, Salvador, BA, representada, neste ato, por seu sócio, o **Sr. José Luciano Monteiro Cunha**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 020.830.625-07, com registro profissional sob o nº 146539, CRM-SP, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA** no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 22 de junho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 451/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de prevenção e saúde ocupacional, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, nas condições e especificações da Proposta apresentada à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO CONTRATUAL

Considerando que a Cedente e a Contratante celebraram Contrato de Prestação de Serviços nº 451/2021, para prestação de serviços de prevenção e saúde ocupacional, em 22 de junho de 2021;

Considerando que a **AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA** fará a substituição da empresa **AJS SERVICOS MEDICOS LTDA**, bem como assumirá toda a prestação de serviços deste contrato;



Considerando que a Contratante está de acordo com a presente cessão de posição contratual, alterando-se a parte Contratada, que passará a ser AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA;

Resolvem as partes, conjuntamente, celebrar a presente cessão contratual, a qual vigorará mediante as seguintes cláusulas e condições.

Parágrafo Primeiro - A Contratante está ciente e de acordo com a cessão realizada pela Cedente da sua posição no contrato de Prestação de Serviços firmado entre as Partes, sendo que não haverá nenhuma outra alteração nos termos pactuados anteriormente entre as Partes.

Parágrafo Segundo - A Cessionária sub-roga-se em todos os direitos e obrigações decorrentes da cessão que ora lhe é feita pela Cedente, a qual fica excluída do presente Contrato.

Parágrafo Terceiro - A Contratante outorga à Cedente a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada reclamar em relação a ela os direitos e obrigações ora cedidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 21 de janeiro de 2022.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



AJJ SERVICOS MEDICOS LTDA



AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA





Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

TESTEMUNHAS:

Handwritten signature of Helio Polvora Filho


NOME E CPF *Helio Polvora Filho*
025.180.285-01

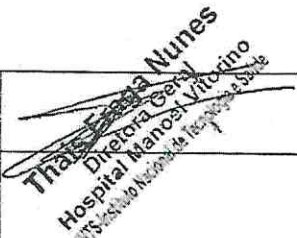
Handwritten signature of Thais Fraga Nunes
Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
Hospital Manoel Vitorino
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

NOME E CPF

Handwritten initials 'hs'



	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: AJS SERVICOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 26.444.343/0001-39
OBJETO DO ADITIVO: Solicitação de alteração de CNPJ e Razão Social	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 3º aditivo de alteração de CNPJ com início em 21 de Janeiro de 2022, que constitui alteração de CNPJ 26.444.343/0001-39 para o CNPJ 43.465.660/0001-50 e Razão social para AJJ SERVIÇOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA, referente ao CTR 451/2021, firmado entre AJS SERVICOS MEDICOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prevenção e saúde ocupacional, para o Hospital Manoel Vitorino, localizada na Praça Conselheiro Almeida Couto, s/n - Saúde, Salvador - BA, 40301-155</p> <p style="text-align: center;">18 de Janeiro de 2022.</p>	
Solicitante: Thais Fraga Nunes	 Thais Fraga Nunes Diretora Geral Hospital Manoel Vitorino INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9556

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

Salvador-Ba, sexta-feira, 25 de março de 2022.

Prezado cliente,

Para melhor atendê-los, a partir de 25/12/2021, será realizada a migração dos serviços da **AJS SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, para **AJJ SERVIÇOS MEDICOS COUPACIONAIS**, porém, nossa parceria permanecerá a mesma, em todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Adesão aos serviços ocupacionais o qual estará em vigor em todos os termos e condições pactuadas.

A reestruturação não irá gerar nenhum impacto na nossa relação contratual, a qual será mantida na sua integralidade, no que se refere as cláusulas e condições anteriormente firmadas, relativas aos serviços contratados.

Gostaríamos de contar com a sua contribuição, para que a divulgação desse comunicado seja feita para os departamentos de interesse da sua respectiva companhia, de forma que as alterações cadastrais sejam devidamente processadas em todos os documentos como notas fiscais, pedidos de compras, contratos, entre outros.

Para maiores informações, verifique o documento anexo.

Desde já, agradecemos a confiança e estamos aqui para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.


[43.465.860/0001-50]
AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA
Rua Abelardo Andrade de Carvalho, 02
Boca do Rio-CEP: 41.706-710
Salvador-BA

[26.444.343/0001-39]
AJS - Serviços Médicos Ltda-ME
Rua Abelardo Andrade de Carvalho, 02
Boca do Rio-CEP: 41.706-710
Salvador-BA




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.465.660/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEMOL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ABELARDO ANDRADE DE CARVALHO	NÚMERO 2	COMPLEMENTO LOJA TERREO
---	--------------------	-----------------------------------

CEP 41.706-710	BAIRRO/DISTRITO BOCA DO RIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANIA@SEMOL.COM.BR	TELEFONE (71) 3230-6611
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 12:02:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAX5_n1vmsppPpEq&chave2=BT-06aCcpMpeIH2nWhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61360236520-JOSIVAL MOREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOSE LUCIANO MONTEIRO CUNHA, nacionalidade Brasileira, nascido em 09/01/1986, casado, Médico, CPF nº 020.830.625-07, Carteira De Identidade Profissional nº 146539, órgão expedidor Conselho Regional De Medicina - SP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Dona Carolina, 60, Apt. 302, Vila Mariana, São Paulo, SP, Cep 04110030, Brasil.

ANTONY MIRANDA DA SILVA, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/11/2017, Solteiro, Menor Impúbere, CPF nº 099.033.935-12, Certidão de Nascimento Nº 1433623, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Praia De Guarujá, 55, Vilas Do Atlântico, Lauro De Freitas, Ba, Cep 42707080, Brasil, representado neste ato por **MAE/REPRESENTANTE SILVANIA FARIAS DE MIRANDA**, nacionalidade Brasileira, nascida em 05/06/1975, Solteira, Empresaria, CPF nº 791.241.355-34, Carteira Nacional De Habilitação nº 03561962048, órgão expedidor Departamento Estadual De Transito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Praia De Guarujá, 55, Vilas Do Atlântico, Lauro De Freitas, Ba, Cep 42707080, BRASIL

HEBE CUNHA CALMON, nacionalidade brasileira, nascida em 16/10/2018, Solteira, Menor Impúbere, CPF nº 113.404.845-95, Carteira De Identidade nº 2300347563, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Mestre Manoel, 11, Boca Do Rio, Salvador, Ba, Cep 41705715, Brasil, representada neste ato por **MAE/REPRESENTANTE JANA FIRMO CUNHA**, nacionalidade Brasileira, nascida em 20/05/1983, Solteira, Empresaria, CPF nº 013.452.105-66, Carteira Nacional De Habilitação nº 03577079980, órgão expedidor Departamento Estadual De Transito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Mestre Manoel, 11, Boca Do Rio, Salvador, Ba, Cep 41705715, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA** e nome fantasia **SEMOL**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Rua Abelardo Andrade De Carvalho, 2, Loja Térreo, Boca Do Rio, Salvador, Ba, Cep 41.706-710.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos

Req: 81100001206440

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98110907 em 10/09/2021

Protocolo 218047550 de 09/09/2021

Nome da empresa **AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA** NIRE 29205024577

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 123783358334014

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA**



do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, medicina do trabalho e ocupacional, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de atenção ambulatorial, laboratórios de anatomia patológica e citológica, laboratórios clínicos, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, tomografia, atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos, atividades de apoio à gestão de saúde.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
8640-2/99 - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.
8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.
8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
8640-2/02 - laboratórios clínicos.
8640-2/01 - laboratórios de anatomia patológica e citológica.
8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana.
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOSE LUCIANO MONTEIRO CUNHA, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;

ANTONY MIRANDA DA SILVA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

Req: 81100001206440

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98110907 em 10/09/2021
Protocolo 218047550 de 09/09/2021

Nome da empresa AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA NIRE 29205024577

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 123783358334014

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HHRAX5_n1vmsppPpEq&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61360236520-JOSIVAL MOREIRA DOS SANTOS

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX5_n1vnsppPeQ&chave2=BT-06acCpmpeIH2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61360236520-JOSIVAL MOREIRA DOS SANTOS

HEBE CUNHA CALMON, com 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único. A sociedade será parcialmente dissolvida e o sócio infrator será excluído pelo ato de cessão ou transferência irregular, por qualquer modo ou forma, bem como por justa causa, assegurando-lhe o recebimento dos haveres que lhe são devidos, apurados conforme o último balanço da sociedade

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) não Sócio **JANA FIRMO CUNHA**, nacionalidade Brasileira, nascida em 20/05/1983, Solteira, Empresaria, CPF nº 013.452.105-66, Carteira Nacional De Habilitação nº 03577079980, órgão expedidor Departamento Estadual De Transito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Mestre Manoel, 11, Boca Do Rio, Salvador, Ba, Cep 41705715, Brasil, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOSE LUCIANO MONTEIRO CUNHA**, **ISOLADAMENTE** a(o) não Sócio **SILVANIA FARIAS DE MIRANDA**, nacionalidade Brasileira, nascida em 05/06/1975, Solteira, Empresaria, CPF nº 791.241.355-34, Carteira Nacional De Habilitação nº 03561962048, órgão expedidor Departamento Estadual De Transito - Ba, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Praia De Guarujá, 55, Vilas Do Atlântico, Lauro De Freitas, Ba, Cep 42707080, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

Req: 81100001206440

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98110907 em 10/09/2021

Protocolo 218047550 de 09/09/2021

Nome da empresa AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA NIRE 29205024577

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 123783358334014

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX5_n1vmsppEq&chave2=BT-06aCqpmpeIH2mWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61360236520-JOSIVAL MOREIRA DOS SANTOS

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro. O mesmo procedimento será adotado na hipótese de retirada de sócio, ou em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo. A sociedade poderá ser liquidada ou dissolvida, total ou parcialmente, por seus sócios, oportunidade em que estes nomearão o liquidante, observando o *quorum* previsto no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR, BA para o exercício

Req: 81100001206440

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98110907 em 10/09/2021

Protocolo 218047550 de 09/09/2021

Nome da empresa AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA NIRE 29205024577

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 123783358334014

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA

e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.
Salvador, 30 de agosto de 2021.

Digitally signed by:

José Luciano
Monteiro Cunha
06/09/2021 11:24:41

ID: 2HE4TG0JS.GIZTGMZWHE-NJAPYFNVJDJXP

JOSE LUCIANO MONTEIRO CUNHA
(ADMINISTRADOR)

Silvania Farias de Miranda

ANTONY MIRANDA DA SILVA
SILVANIA FARIAS DE MIRANDA (MAE/REPRESENTANTE)

Hebe Cunha Calmon

HEBE CUNHA CALMON
JANA FIRMO CUNHA (MAE/REPRESENTANTE)

Jana Firmo Cunha

JANA FIRMO CUNHA (ADMINISTRADOR)

Silvania Farias de Miranda

SILVANIA FARIAS DE MIRANDA (ADMINISTRADOR)

Req: 81100001206440

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98110907 em 10/09/2021

Protocolo 218047550 de 09/09/2021

Nome da empresa AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA NIRE 29205024577

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 123783358334014

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX5_n1vnsppPegQchave2=BT-06aCgpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61360236520-JOSIVAL MOREIRA DOS SANTOS



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA
PROTOCOLO	218047550 - 09/09/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

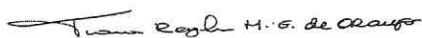
MATRIZ

NIRE 29205024577
CNPJ 43.465.660/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205024577 DE 10/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 10/09/2021

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98110907

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 61360236520 - JOSIVAL MOREIRA DOS SANTOS



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 98110907 em 10/09/2021

Protocolo 218047550 de 09/09/2021

Nome da empresa AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA NIRE 29205024577

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 123783358334014

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE SÃO PAULO

NOME

JOSE LUCIANO MONTEIRO
CUNHA

CRM Nº

146839

DATA DE INSCRIÇÃO

01/02/2011

IDADE

1

DATA DE NASCIMENTO

09/01/1986

Jose Luciano Monteiro Cunha

ASSINATURA DO PORTADOR

JOSE GONCALVES DA CUNHA

RENATA LUCIA TOURINHO MONTEIRO

NATURALIDADE

SALVADOR-BA

RG

09435687 49/SSP-BA

DATA DE EXPEDIÇÃO

19/12/2002

TÍTULO DE ELEITOR

111965130566

SEÇÃO

0328

ZONA

0001

CPF

02083062507

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

SAO PAULO-SP, 20/04/2011

Renata Lucía J.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLAS TICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA
CNPJ: 43.465.660/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:43 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **BE8B.357A.2659.F125**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 830.524/001-53
CNPJ: 43.465.660/0001-50

Contribuinte: AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA
Endereço: Rua Abelardo Andrade de Carvalho, Nº 2
LOJA:TERREO
BOCA DO RIO
41.706-710

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 07:15:53 horas do dia 13/01/2022.
Válida até dia 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **76C7.D1F7.4AE9.5E4A.D7DC.0841.B846.3FE7**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.465.660/0001-50

Razão Social: AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAL LTDA

Endereço: RUA ABERLADO ANDRADE DE CARVALHO / BOCA DO RIO / SALVADOR /
BA / 41706-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

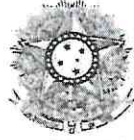
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2021 a 24/01/2022

Certificação Número: 2021122601044043374005

Informação obtida em 11/01/2022 10:12:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.465.660/0001-50

Certidão n°: 2379437/2022

Expedição: 21/01/2022, às 09:49:53

Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AJJ SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.465.660/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA

NOME FANTASIA: SEMOL

CGA: 830.524/001-53

CNPJ: 43.465.660/0001-50

ENDEREÇO: Rua Abelardo Andrade de Carvalho, 2, LOJA:TERREO - BOCA DO RIO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	8630-5/99	10/09/2021
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8640-2/05	10/09/2021
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	8640-2/08	10/09/2021
Atividades de apoio à gestão de saúde	8660-7/00	10/09/2021
Serviços de vacinação e imunização humana	8630-5/06	10/09/2021
Laboratórios de anatomia patológica e citológica	8640-2/01	10/09/2021
Laboratórios clínicos	8640-2/02	10/09/2021
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	8640-2/99	10/09/2021
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630-5/02	10/09/2021
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	8630-5/03	10/09/2021

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 2027260 **VALIDADE:** 27/08/2023

DATA DA INSCRIÇÃO: 10/09/2021

DATA DE IMPRESSÃO: 13/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 3FE63F4AEC3A630363BBE9ACB8C6F338

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: AJJ SERVIÇOS MÉDICOS OCUPACIONAIS LTDA

NOME FANTASIA: SEMOL

CNPJ: 43.465.660/0001-50

CGA: 830.524/001-53

ENDEREÇO: Rua Abelardo Andrade de Carvalho, 2 - LOJA:TERREO - BOCA DO RIO

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	8630-5/99	10/09/2021
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8640-2/05	10/09/2021
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	8640-2/08	10/09/2021
Atividades de apoio à gestão de saúde	8660-7/00	10/09/2021
Serviços de vacinação e imunização humana	8630-5/06	10/09/2021
Laboratórios de anatomia patológica e citológica	8640-2/01	10/09/2021
Laboratórios clínicos	8640-2/02	10/09/2021
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	8640-2/99	10/09/2021
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	8630-5/02	10/09/2021
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	8630-5/03	10/09/2021

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

VALIDADE DO TVL: 27/08/2023

DATA DA INSCRIÇÃO: 10/09/2021

DATA DE IMPRESSÃO: 13/01/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: 74FFA6811356A34E39C55A9593C144BB

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima